ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.Objeto

Execução de pavimentação com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente em parte da Rua Ervatal. A contratação dos serviços de pavimentação deverá ser através do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento da infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS, o qual o município de Faxinal dos Guedes/SC é integrante.

2. Local de entrega

Os serviços serão executados na Rua Ervatal, Bairro Rosa, no Município de Faxinal dos Guedes/SC.

3. Contato

Responsável: Samantha de Campos da Silva
E-mail: engenharia@faxinal.sc.gov.br
Telefone: (49) 3436 - 4307

4. Introdução

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

5. Descrição da necessidade

A pavimentação é hoje um elemento importante da infraestrutura de qualquer cidade, e é responsável por melhorar a segurança, a mobilidade e a qualidade de vida das pessoas. Um dos maiores desafios dos municípios é a pavimentação com objetivo da eficiência no desenvolvimento, pois para isso passa pelas boas condições de tráfego das vias.
Há uma íntima relação entre desenvolvimento econômico e social e a existência de estradas de qualidade. A pavimentação possibilita qualidade de vida e desenvolvimento ao município, auxiliando na valorização de áreas.
A pavimentação da Rua Ervatal, no município de Faxinal dos Guedes/SC, proporciona maior conforto e qualidade de vida as famílias que residem ou frequentam ali, melhorando condições de limpeza, o que contribui para uma saúde pública, aumentando a segurança, e gerando economia no transporte de pessoas e mercadorias, através de menor desgaste de veículos.

6. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Setor de Obras e Engenharia	Samantha de Campos da Silva

7. Previsão no plano de contratações anual

Considerando que o Município de Faxinal dos Guedes possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, ele está enquadrado na exceção prevista no art. 176 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com esse dispositivo, os municípios com população inferior a 20.000 habitantes estão dispensados da obrigatoriedade de elaborar e publicar Planos Anuais de Contratações (PAC).

8. Requisitos da Contratação

A contratação deve ser via Dispensa uma vez que o município faz parte do Consórcio Intermunicipal de desenvolvimento da infraestrutura Rodoviária Entre os Rios – CIDIRIOS.
A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:
Responsabilizar-se, pelo envio/transporte do equipamento, até o local onde será executado cada serviço, sob orientação do Setor responsável.
Responsabilizar-se, pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da
CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE;
Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho;
Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
Providenciar afastamento imediato, do localde execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.;
Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados e terceiros, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato;
Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;
Recolher o ISSQN devido;
A CONTRATADA deverá apresentar a CND Federal, o CRF do FGTS e a CNDT da Justiça do Trabalho, juntamente com a Nota Fiscal;
A contratada deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional devidamente registrado no CREA ou CAU pelos serviços executados.
A contratada, se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito, consertando-a no próprio local, quando possível ou então substituí-la de imediato a critério da fiscalização da Secretaria responsável quando for o caso. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva da máquina, serão toleradas as suas substituições por no máximo 48 horas. Caso a contratada recuse a realizar a substituição da máquina, estará sujeita a sanções administrativas.

A contratada que porventura ou por motivo de força maior, não venha executar serviço no dia e local estipulado deverá comunicar com antecedência ao departamento solicitante.

9. Estimativa das quantidades

A estimativa de quantidades para a contratação foi realizada com base nos projetos elaborados pela empresa terceirizada do município, responsável pela elaboração deste projeto de pavimentação para o Município de Faxinal dos Guedes.

10. Levantamento de Mercado

Os serviços de pavimentação com CBUQ são corriqueiros em todas as regiões do município. O mercado apresenta inúmeras empresas que podem executar os trabalhos.
Uma vez que o município é integrante do consórcio CIDIRIOS há a vantagem de obtenção de vantagens no custo final na obra que é na ordem de 30 a 35%.
A solução então apontada como mais viável é a contratação via DISPENSA.

11. Estimativa do preço da contratação

O valor estimado será obtido com base em composições de custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, bem como através da Resolução vigente do consórcio CIDIRIOS. A planilha orçamentária será elaborada conforme o projeto técnico básico e a planilha de quantitativo

12. Descrição da solução como um todo

A necessidade de execução dos serviços ora descritos por meio de DISPENSA mostra viável em função de fundamentos já descritos nos itens. O fator de redução de custos é primaz para a contratação do Consórcio CIDIRIOS, uma vez que o mesmo possui equipamentos, mão de obra e corpo técnico habilitado para tal realização.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

14. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O resultado pretendido é a melhoria e satisfação dos moradores dos bairros, com a pavimentação, além da economia a ser obtida com a contratação via consórcio.

15. Providências prévias ao contrato

Desenvolver um Termo de Referência que descreva de maneira clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse documento servirá como base para o edital de licitação.
Deve ainda, providenciar o licenciamento ambiental ou dispensa ambiental conforme legislação vigente.

16. Contratações correlatas/interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto

principal para sua completa prestação. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A intervenção será executada em via urbana já consolidada, não exigindo supressão vegetal significativa nem licenciamento ambiental complexo. Eventuais adequações de drenagem serão previstas no projeto técnico, garantindo conformidade com a legislação ambiental municipal e estadual.

18. Declaração de Viabilidade

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade de execução de pavimentação asfáltica nesta via. A contratação atende aos requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, fundamentando-se na economicidade, eficiência e interesse público.

Faxinal dos Guedes/SC, 28 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMANTHA DE CAMPOS DA SILVA
Data: 29/04/2026 10:06:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samantha de Campos da Silva
Assessora de Desenvolvimento Urbano